

LEI MUNICIPAL Nº 3216, DE 02/09/2005
PROJETO DE LEI Nº 3427

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
GAF - GRUPO DE APOIO FRATERNO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública Municipal, **GAF - Grupo de Apoio Fraternal**, com sede nesta cidade, à rua Professor José Alencar, nº 222, CNPJ – 07.514.546/0001-00.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2005.

AUTOR: VER.SÉRGIO APARECIDO GOMES

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE